

REGULAMENTO TÉCNICO DO MASTER SAQUAREMA 2026

O presente Regulamento é editado para reger o 21º Campeonato Brasileiro de Master Saquarema Vôlei de Quadra – 2026, instituído pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e organizado pela Unidade de Competições de Quadra e entra em vigor nesta data, 01/09/2026 de agosto de 2026, conforme publicação em Nota Oficial nº 163/26.

Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- Lei Geral do Esporte (Lei 14.597 de 14 de junho de 2023);
- Regulamento COBRAV 2025-2028;
- Código de Conduta Ética da CBV;
- Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados;
- Políticas de Elegibilidade de Atletas para Categorias vigentes; e
- Regras oficiais de voleibol 2025-2028.

CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - MASTER é o nome fantasia do 21º Campeonato Brasileiro de Master Saquarema Vôlei de Quadra – 2026, instituído pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e organizado pela Unidade de Competições de Quadra.

Art. 2 - O torneio será disputado por equipes, nos naipes masculinos e femininos, regularmente inscritas e com a taxa recolhida, nas categorias:

MASCULINO

- a) 35 anos ou mais
- b) 40 anos ou mais
- c) 45 anos ou mais
- d) 50 anos ou mais
- e) 55 anos ou mais
- f) 59 anos ou mais
- g) 63 anos ou mais

FEMININO

- a) 35 anos ou mais
- b) 40 anos ou mais
- c) 45 anos ou mais
- d) 50 anos ou mais
- e) 55 anos ou mais
- f) 59 anos ou mais
- g) 63 anos ou mais
- h) 67 anos ou mais
- i) 70 anos ou mais

Parágrafo Único – Para participar em cada categoria o atleta deverá ter a idade completa ou completá-la no ano da competição, independente de dia e mês. Ex.: na categoria 50 anos ou mais poderão se inscrever atletas com data de nascimento anterior ou até 31.12.1976.

Art. 3 – A competição será realizada no CDV – Centro de Desenvolvimento do Voleibol – da Confederação Brasileira de Voleibol, situado à **Av. Salgado Filho, nº 7.000 – Barra Nova**, em Saquarema, cidade balneária localizada a 100 km do Rio de Janeiro, no período de 14 a 21 de novembro de 2026. **Não haverá Congresso Técnico**, e as categorias serão distribuídas da seguinte maneira:

PERÍODO DE 14 A 17/11/2026

CATEGORIAS: 35+, 45+, 55+, Masculino e Feminino

PERÍODO DE 18 A 21/11/2026

CATEGORIAS: 40+, 50+, 59+, 63+ Masculino e Feminino e 67+ e 70+ Feminino

Parágrafo Único: As tabelas das competições da primeira fase estarão disponíveis a partir das 19:00 do dia 12 de novembro de 2026 e para a segunda fase a partir das 18:00h do dia 16 de novembro de 2025.

CAPÍTULO 2: TROFÉUS, TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 4 - A cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria, serão oferecidos 20 medalhas e 1 troféu correspondente, de posse definitiva, com a respectiva denominação de Campeão, Vice-campeão e 3º lugar.

CAPÍTULO 3: INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 5 – As inscrições das equipes deverão ser feitas via online através do sistema de inscrição disponível no site da CBV na área do Vôlei Master 2026 sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

Parágrafo 1º- Os formulários, Atestado Médico e Termo de Participação, estarão disponíveis para download no sistema da competição.

Parágrafo 2º: Caso o atleta e/ou membro da comissão técnica não consiga a assinatura do médico neste formulário padrão da CBV, poderá utilizar um atestado do próprio médico, desde que conste no documento que o atleta ou membro da comissão técnica esteja apto praticar atividade física. **Somente documentos emitidos em 2026 terão validade. NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS MÉDICOS DE OUTRAS COMPETIÇÕES.**

Art. 6 - As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme o cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE DATAS

- a) Abertura das inscrições: A partir das **10:00h** do dia **7 de setembro de 2026 (segunda-feira)**;
- b) Encerramento das inscrições: Até as **18:00h** do dia **22 de outubro de 2026 (quinta-feira)**;
- c) Pagamento da Inscrição: Até o dia **23 de outubro de 2026 (sexta-feira)**. O pagamento será realizado, através de boleto bancário impresso diretamente do site da CBV, após finalizar a inscrição de sua equipe;
- d) Inclusão de atletas na relação após o prazo estabelecido neste regulamento: Até as **18:00h** do dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)**.
- e) Atleta que for atuar na quadra e na praia, deverá inserir os documentos solicitados acima nos sistemas de quadra e de praia.
- f) A inscrição somente será formalizada após preenchimento de todos os campos no sistema, inclusão dos documentos e mediante o pagamento da inscrição da equipe.

Parágrafo 1º - Os valores das inscrições obedecerão aos seguintes critérios abaixo:

Categorias Masculina ou Feminina

- 35 anos ou mais - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
- 40 anos ou mais - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
- 45 anos ou mais - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 50 anos ou mais - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 55 anos ou mais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

59 anos ou mais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

63 anos ou mais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

67 anos ou mais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

70 anos ou mais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

OBS: Independente do número de equipes inscritas pela mesma Agremiação/Clube, não será concedido nenhum tipo de desconto.

Parágrafo 2º - As equipes poderão inscrever até **20 (vinte) atletas** no sistema online de inscrição, que poderá ser completado/alterado até às **18:00h** do dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)**.

Parágrafo 3º - Toda equipe deverá dispor de pelo menos **6 (seis) atletas** que não participem de nenhuma outra equipe na mesma categoria na etapa. Caso a equipe não se apresente na quadra de jogo com o mínimo de atletas para que a partida seja iniciada no horário previsto, ficará sujeita a WO.

Art. 7 - Para efeito de comprovação de identidade será obrigatória a apresentação, antes da primeira partida, do documento de identificação dos atletas (carteira de identidade ou passaporte).

CAPÍTULO 4: CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 8 - Somente poderá participar do jogo o atleta e membro da comissão técnica que tenha seu nome constante na relação nominal de inscrição da equipe e inclua no sistema os seguintes documentos:

- a) **ATESTADO MÉDICO** assinado e carimbado pelo médico com o número do CRM e inserido no sistema da competição, **até o dia 29 de outubro de 2026, 18:00 horas.**
- b) **TERMO DE PARTICIPAÇÃO** (Formulário original – padrão da CBV – disponível no site) assinado e inserido no sistema da competição, **até o dia 29 de outubro de 2026, 18 horas.**

Parágrafo 1º - O atleta que for atuar na quadra e na praia, deverá inserir os documentos solicitados acima nos sistemas de quadra e de praia.

Parágrafo 2º - Caso o(a) atleta ou membro da comissão técnica **não apresente** o atestado médico e o termo de participação, na data estabelecida, **será impedido de atuar no campeonato.**

CAPÍTULO 5: REGRA PARA ATUAÇÃO DO LÍBERO NOS JOGOS

Art. 9 - O atleta participante na posição de líbero poderá atuar, também, como sacador sendo indicado sempre antes do início de cada set, devendo, necessariamente, ser da mesma categoria da equipe.

CAPÍTULO 6: ELEGIBILIDADE DE ATLETAS PARA A CATEGORIA FEMININA

Art. 10 - Os critérios quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas para a categoria feminina estão descritos na Política sobre a Elegibilidade de Atletas para as Competições da Categoria Feminina no Voleibol ("Política de Elegibilidade"), constante do site da CBV no seguinte link:
<https://governanca.cbv.com.br/atletas/normas-e-registros>

Parágrafo 1º - Sendo verificada, **no momento da inscrição**, a inclusão de atletas inelegíveis, deverá a equipe responsável pela inscrição apresentar documentação comprobatória de elegibilidade de suas atletas para a regularização de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de a inscrição da equipe não ser efetivada.

Parágrafo 2º - Havendo denúncia de inscrição de atletas inelegíveis por parte de outras equipes participantes antes do início da competição, deverá a equipe responsável pela inscrição apresentar resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do seu recebimento, ou até 3 (três) horas antes do início de seu primeiro jogo na competição, sob pena de ser cancelada a inscrição da equipe responsável (caso não tenha sido publicada a tabela), ou ser excluída e eliminada da competição,

sendo considerada derrotada por WO (2 sets a 0 – 25x0 e 25x0) em todas as partidas (caso já tenha sido publicada a tabela).

Parágrafo 3º - Caso seja verificada a inscrição de atletas inelegíveis por parte da organização – decorrente de eventual denúncia realizada por outra equipe participante ou outra parte legitimada – **após o início da competição**, e já tendo ocorrido a participação de atleta inelegível com base na Política de Elegibilidade atualmente vigente, a equipe responsável pela inscrição terá a atleta excluída e será considerada derrotada por WO (2 sets a 0 – 25x0 e 25x0) em todas as partidas em que a atleta participou efetivamente em quadra.

CAPÍTULO 7º: JOGOS

Art. 11 - As partidas serão disputadas de acordo com as regras oficiais de jogo da FIVB em vigor, com as exceções dos itens abaixo:

- a) Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.
- b) A altura da rede será a oficial, ou seja, de 2,43m para o masculino e de 2,24m para o feminino. Nas categorias 55+ - 59+ - 63+ no masculino a altura será de 2,38m e nas categorias 50+ - 55+ - 59+ - 63+ - 67+ - 70+ no feminino será de 2,20m.
- c) Os Jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets.
- d) As quadras de jogos estarão disponíveis 10 (dez) minutos antes de cada jogo, para aquecimento.

Art. 12 - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado na tabela para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (25x0) (25x0).

Art. 13 - A bola oficial do Campeonato será a Mikasa V-200W. As bolas para jogos serão disponibilizadas pela CBV. O Comitê Organizador poderá disponibilizar 06 (seis) bolas para treino por equipe, no dia que antecede o início de cada fase da competição.

Parágrafo Único - A equipe será responsável pela retirada e devolução das 06 (seis) bolas, para treinamento, na secretaria da competição. Caso NÃO seja devolvida as 06 (seis) bolas recebidas, a equipe pagará o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por bola faltante.

CAPÍTULO 8: DIREÇÃO

Art. 14 - O Campeonato Master Saquarema Vôlei de Quadra, será dirigido pela CBV através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

- a) Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários, e quadra de jogo.
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.
- c) Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados serão disponibilizados em laptop no corredor do ginásio de jogo para consulta em tempo integral.
- d) Custear as despesas com toda a equipe de arbitragem e pessoal de apoio.
- e) Disponibilizar e custear os serviços médicos (ambulância e médicos) durante todo o evento, sem custo para os participantes.

Parágrafo 1º - Nenhum jogo poderá iniciar sem a presença da ambulância e equipe médica do campeonato no local, comprovadamente com médico em sua composição.

Parágrafo 2º - Em caso de contusão, a ambulância levará até o hospital indicado para o atendimento de emergência. As despesas médicas e hospitalares de cada lesionado deverão ser custeadas pelo atleta/equipe.

Art. 15 - Disponibilizar água em bebedouros (água natural ou gelada) para os participantes utilizarem durante os treinos e jogos.

Art. 16 - O credenciamento de acesso ao Centro de Desenvolvimento do Voleibol, para os atletas, será através da relação nominal de sua equipe.

Parágrafo Único - Cada equipe terá direito a informar 20 (vinte) nomes, que serão seus convidados e poderão acessar o Centro de Desenvolvimento de Voleibol, para assistir aos jogos. Estes nomes, deverão ser informados na chegada ao CDV, no dia 13 ou no dia 17 de novembro 2026.

CAPÍTULO 9: SEDIAMENTO

Art. 17 - O estacionamento do centro será disponibilizado de forma gratuita para 1 (um) veículo **POR QUARTO** alugado dentro do CDV. O Acesso destes carros será pela portaria da Av. Ministro Salgado Filho, nº 7.000 (lado praia).

Parágrafo Único - O público em geral poderá estacionar dentro do CDV durante a competição, desde que existam vagas disponíveis, com entrada pela **Av. Litorânea (fundos do CDV)**, pagando diária no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por dia** na secretaria do evento.

Art. 18 - A hospedagem no CDV é autorizada, mediante a reserva dos quartos, que deverá ser selecionada na plataforma eletrônica que estará disponível a partir do dia **03 de setembro de 2026**, dentro do sistema de inscrição das equipes no campeonato, no site da CBV. **A reserva de quartos será limitada a somente 1 (um) quarto por CPF.**

Parágrafo Único - Hospedagem em todos os quartos com ar-condicionado, TV a cabo, WI-FI, café da manhã e uma vaga de estacionamento gratuito (não é por pessoa e sim por quarto), dentro dos pacotes abaixo:

- a) Primeiro período – 13 a 17/11 – Check in a partir de 12h do dia 13/11 e Check out até 12h do dia 17/11. Quarto triplo **R\$ 4.670,60 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)** e quarto quadruplo **R\$ 5.215,10 (cinco mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)**;
- b) Segundo período – 17 a 21/11 – Check in a partir de 18h do dia 17/11 e Check out até 12h do dia 21/11. Quarto triplo **R\$ 4.670,60 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)** e quarto quadruplo **R\$ 5.215,10 (cinco mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)**.

Art. 19 - A política de cancelamento de reservas prevê que em caso de desistência, independentemente do motivo, será realizado reembolso dentro das seguintes condições:

- a) Se o cancelamento for comunicado com até **15 dias** de antecedência da data de chegada, 100% do valor pago;
- b) Se o cancelamento for comunicado com até **5 dias** de antecedência da data de chegada, 50% do valor pago;
- c) Se o cancelamento for comunicado com **4 dias ou menos** de antecedência da data de chegada, 0% do valor pago, ou seja, não haverá reembolso.

Parágrafo Único - O estorno será realizado na conta bancária do responsável pela reserva em até 45 dias após o solicitado. A solicitação deve conter o número do pedido, nome, CPF, e endereço de e-mail.

Art. 20 - O CDV possui restaurante próprio que servirá refeições a peso a todos os clientes interessados, sendo que não haverá nenhum privilégio (reservas) para participantes hospedados no CDV. Todos serão atendidos dentro do horário de

funcionamento do restaurante que será entre 7:00h e 22:00h.

Parágrafo Único - Os valores cobrados pelas refeições são os definidos diretamente pela empresa responsável pelo Restaurante e deverão ser verificados e os pagamentos realizados diretamente no referido estabelecimento.

Art. 21 - O uso das piscinas está franqueado a todos os participantes da competição que, gozando de boa saúde, possam fazer uso do equipamento. A instalação conta com a presença de guarda-vidas e seu funcionamento será entre as 8:00h e as 17:00h diariamente.

Art. 22 – O material médico disponibilizado nos locais de competição é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos.

Art. 23 – Os serviços de recuperação e fisioterapia **não serão fornecidos de forma gratuita**.

CAPÍTULO 10: SISTEMA DE DISPUTA

Art. 24 - A Competição será disputada em grupo único ou divididos em grupos, considerando o número de equipes inscritas em cada categoria;

Parágrafo 1º - A composição dos jogos será de acordo com a classificação do ano anterior (qualquer alteração no nome, configura uma nova equipe). As novas equipes serão ranqueadas de acordo com a ordem de inscrição no campeonato.

Parágrafo 2º - No caso de grupo a distribuição das equipes será no modelo da Tabela Berger, em rodízio simples, todos-contra-todos dentro do mesmo grupo, tendo sempre as equipes melhores classificadas no ano anterior, como “cabeça de chave”.

Parágrafo 3º - Será garantido a cada equipe o mínimo de 3 (três) jogos no campeonato.

Art. 25 - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

Vitória - 2 pontos

Derrota - 1 ponto

Não comparecimento - 0 pontos

Parágrafo Único - Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CAPÍTULO 11: CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

Art. 26 - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

- a) Set average.
- b) Pontos average.
- c) Confronto direto entre as equipes empatadas.
- d) Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo Comitê Organizador).

Parágrafo 1º - A classificação do 5º lugar em diante será definida pelo índice técnico obtido na fase classificatória, desconsiderando os resultados das oitavas de final e quartas de final.

Ou seja, para ranquear as equipes do 5º lugar para baixo, só contam os resultados na fase inicial (classificatória), e não o que aconteceu nas fases eliminatórias.

Parágrafo 2º - Estes critérios serão usados para a classificação geral das equipes que poderá ser utilizado no ano seguinte, caso haja necessidade de restrição de número de equipes em algumas categorias.

CAPÍTULO 12: OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 27 - É de responsabilidade das equipes assumirem as seguintes obrigações:

- a) Observar o cumprimento deste regulamento e acatar as decisões do Comitê Organizador.
- b) Comparecer a todos os eventos que compõem o programa oficial, como: foto oficial e cerimônia de premiação etc.
- c) A equipe completa deverá estar no local de competição a partir do horário do seu primeiro jogo.
- d) Participar, obrigatoriamente, do cerimonial de premiação (1º, 2º e 3º lugares).
- e) Custear todas as suas despesas como: transporte interno e externo, diárias de hospedagem, refeições, frigobar, telefonemas, serviços extras, **água para o jogo e treino** etc. **O Comitê Organizador disponibilizará bebedouro com água natural e gelada para os participantes na entrada do ginásio de jogo. Sugerimos levarem suas garrafas/squeezes.**
- f) Reconhecer que a CBV é a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, rádio, internet, revistas, home vídeo, CD, DVD, LASER DISC ou por quaisquer outros meios existentes ou que futuramente sejam criados.
- g) Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, jogos, refeições e toda área interna do CDV.

Parágrafo 1º - Cada atleta e membro de comissão técnica inscrito na relação nominal da equipe, somente terão condição de atuação nos jogos, se apresentarem os documentos solicitados através do sistema da competição.

Parágrafo 2º - Perde a condição de jogo para a partida subsequente, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, desqualificado da partida.

Parágrafo 3º - Os participantes elegem a Arbitragem como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, inclusive medidas de urgência, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.”

CAPÍTULO 13: GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 28 - A competição será realizada nos ginásios do CDV (Centro de Desenvolvimento do Voleibol da CBV), com as seguintes instalações e equipamentos:

- a) Pisos Madeira “Flutuante”, livre de obstáculos de outras modalidades esportivas;
- b) Altura de 12m (doze metros) do piso ao primeiro obstáculo;

CAPÍTULO 14: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Caberá exclusivamente ao Comitê Organizador dirimir dúvida, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

CONTATOS

Dúvidas técnicas sobre Competições Quadra:

(21) 2114-7200 / e-mail: competicoesquadra@volei.org.br

Dúvidas sobre hospedagem no CDV:

(22) 2655-6000 / e-mail: recepcaocdv@volei.org.br